



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2291/2006

DATA 20 / 10 / 2006

elms

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALOÍSIO FERREIRA SANTANA, MUI DIGNO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REVISÃO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS MEMBROS,

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem propor a esta digna comissão, a seguinte proposta de emenda ao texto inicial de revisão a Lei Orgânica Municipal.

PROJETO DE EMENDA Nº 23/ 2006

Fica suprimido do inciso III do §2º e incluído o inciso X no §1º do art.139, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do §2º do art.139, da Lei Orgânica do Município

“III – rejeição de veto”.

Art. 2º. Fica incluído o inciso X no §1º do art. 139, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação

“X - A rejeição ou aprovação do veto passa a vigorar com quorum qualificado da maioria absoluta dos vereadores.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas suas disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo B. Miguel”, em 18 de outubro de 2006

Fábio Silva Correa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mensagem.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tendo a elevada honra de submeter à apreciação desse soberano Plenário o Projeto de Emenda a Lei Orgânica, que trata da apreciação dos vetos propostos pelo Poder Executivo nas Leis aprovadas por este Legislativo.

O dispositivo atual que trata da apreciação do Veto exige um quorum de dois terços dos membros do Poder para a sua aprovação, o que no entendimento desta Casa, não é salutar para o processo democrático, visto que nem mesmo a Constituição Federal dispõe dessa matéria com o mesmo *quorum*.

A título de ilustração e para sustentar nossa proposição, os similares que existem em nosso Estado, tratam a aprovação e rejeição de veto com quorum qualificado de maioria absoluta, no que conclamamos os nobres colegas para restabelecer e corrigir essa distorção que existe em nossa Lei Orgânica.

Queremos contar com o apoio dos nobres colegas para que tenhamos a coragem de enfrentar essa modificação atribuindo o quorum de maioria absoluta para que possa o Plenário desse Poder derrubar o veto do Prefeito apostado nas alterações das leis aprovadas por este Legislativo.

Atenciosamente,


Fábio Silva Corrêa
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2290/2006

DATA 20/10/2006

EtM

Ao Sr. presidente
Em 20/10/2006.

EtM